



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PROJETO DE LEI N.º /2021

SÚMULA: PROMOVE A REDUÇÃO SALARIAL DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES CELSO OSMAR KAMINSKI E JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, *no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submetem à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o seguinte PROJETO DE LEI:*

Art. 1º Os salários de todos os agentes políticos e cargos em comissão que recebam acima de 02 (dois) salários mínimos, do poder legislativo do município de Paulo Frontin-PR, sofrerão redução de 30% (trinta por cento), pelo período de 03 (três) meses, podendo, posteriormente, ser aumentando, para mais 03 (três) meses, mediante decisão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Os descontos serão realizados a partir da data de aprovação desta lei, sem que haja descontos retroativos.

Parágrafo único: Os valores economizados com a redução salarial de agentes políticos e cargos em comissão que recebam acima de 02 (dois) salários mínimos, serão destinados, mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade única, de atender demandas relacionadas ao combate da pandemia, sendo vedado ao Poder Executivo, a aplicação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

recursos oriundos desta lei, na folha de pagamento mensal, e/ou em outras finalidades que não se enquadrem no combate a pandemia.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin apresentará, até o último dia útil de cada mês, prestação de contas e comprovantes de gastos, sobre os valores repassados pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paulo Frontin-PR, 21 de maio de 2021.

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador Proponente

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Vereador Proponente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º /2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

O presente Projeto de Lei, visa, através de renda proveniente da redução da folha salarial da Câmara Municipal de Paulo Frontin, destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para o combate da pandemia do covid-19, haja visto a escalada de casos nas últimas semanas e as dificuldades para o enfrentamento da crise.

Também é conveniente salientar, que não seria justo, se diante do cenário econômico caótico, como o que estamos vivendo, somente o setor privado e a população em geral, tivesse que arcar com os custos gerados pela pandemia. Portanto, precisamos, como representantes eleitos pelo povo, dar o devido exemplo, e fazer a nossa parte, reduzindo salários daqueles que ganham mais e protegendo a renda daqueles que ganham pouco. Também aproveitamos a oportunidade, para exortar o Prefeito Municipal, para que apresente proposta parecida, no sentido de reduzir o próprio salário, do vice prefeito, de seus secretários e de todos os cargos em comissão do poder executivo que ganhem acima de 02 (dois) salários mínimos.

Assim sendo, pondo o bom exemplo administrativo de Paulo Frontin em vossas mãos, peço para esta Casa de Leis, composta por nobres Edis, a aprovação deste projeto na íntegra.